



COMUNICADO CPSE 8/2024

COMUNICA O RESULTADO DA ANÁLISE ACADÊMICA PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a adequação documental, apresentada no processo n.º **00670.2.68430/06-2024** protocolado via plataforma Carolina Bori;

Considerando o relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco -USF, constituído pela Portaria CPSE 1/2024;

Considerando os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 18/2022, que dispõe sobre o Regulamento para Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior da Universidade São Francisco – USF, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1.º Fica deferido o pedido de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação - Mestrado da Universidade São Francisco - USF, da requerente ANTONEIDE SANTOS ALMEIDA SILVA, condicionado à apresentação de toda a documentação original que instruiu o processo para conferência e depósito do diploma original para apostilamento e registro no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste comunicado.

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 2 de outubro de 2024.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação